

PORTARIA GP Nº 20/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

CONSIDERANDO o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar de suas funções no período 06/12/2019 à 03/02/2020, o(a) servidor(a) **FRANCISCA CARDOSO DE BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat.1910, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal João Batista de Souza, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

Parágrafo 1º: Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

Parágrafo 2º: Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

Art. 2º - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

Túlio Alves Alcântara
Prefeito Municipal